INDICAÇÃO Nº _____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, sugerindo que o **Poder Executivo Municipal adote medidas de precaução para conter e evitar danos decorrentes de queimadas em nosso município, bem como coloque em prática a Lei nº 1.686/2024, de nossa autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de regulamentar e fornecer condições para a criação de um canal de denúncias para queimadas em Visconde do Rio Branco, garantindo fiscalização efetiva e conscientização da população.**

JUSTIFICATIVA

As queimadas têm se intensificado, principalmente nos períodos de estiagem, causando sérios prejuízos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança da população. Fumaça, gases tóxicos e destruição da vegetação nativa são apenas alguns dos efeitos imediatos que comprometem a qualidade de vida de nossos cidadãos e aumentam os riscos de incêndios urbanos e rurais descontrolados.

A implementação de medidas preventivas pelo Poder Executivo, como monitoramento constante, campanhas educativas e prontidão dos órgãos de segurança, é essencial para reduzir esses impactos e evitar que situações críticas se agravem. Além disso, a efetivação da Lei nº 1.686/2024 permitirá à população denunciar queimadas de forma segura e rápida, fortalecendo a fiscalização municipal e promovendo maior responsabilidade ambiental.

Investir em prevenção e fiscalização não só protege o meio ambiente, como também garante a segurança e o bem-estar da comunidade, contribuindo para um município mais sustentável e consciente. Portanto, é imprescindível que o Poder Executivo tome medidas imediatas para enfrentar e controlar esse problema recorrente.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de agosto de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 14:13:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br